



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

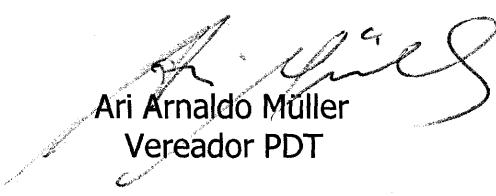
INDICAÇÃO N.º 043 /2015

Gabinete do Vereador, 17 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Em decorrência da crise financeira que vem assolando nosso país, seus estados e municípios, com certeza seus cidadãos também estão sofrendo muito com tudo isso. Em atenção ao pedido de municípios, solicito ao Executivo Municipal que verifique a viabilidade de efetuar Programa de regularização do Imposto Sobre Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis – ITBI com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, parcelando o mesmo em até 6 vezes iguais e sucessivas (verificar leis 5411 de 04.04.2011 e 5770 de 19.04.2013). Solicito ainda que se verifique a possibilidade de reduzir a alíquota dos atuais 2,5% para 2%. Com essa redução e parcelamento do ITBI, certamente o município terá incremento na receita e regularizará muitos contratos de gaveta existentes.


Ari Arnaldo Müller
Vereador PDT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Ari Müller